

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.5.022	4.4.90.52	8080	1.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.30	001	1.414,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.414,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 583 DE 08 DE MAIO DE 2024

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 007 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, 052 - Plano Municipal de Mobilidade Urbana, 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação, 1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres e 1073 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 201\_2023, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 15.143.725,98 (quinze milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), junto à Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.11	052*	1.396.514,15
06010.04.123.0002.2.011	3.3.90.46	1057*	15.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.16	1057*	76.494,30
07010.04.126.0002.2.017	3.1.91.13	007*	146.503,51
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.11	1073*	2.406.758,42
09010.04.122.0002.2.019	3.1.91.13	1073*	720.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.91.13	104	3.868.682,47
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.11	103*	5.569.808,52
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.16	1056*	316.065,25
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.11	095*	594.899,36
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.46	095*	33.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.143.725,98</b>

\* Fontes criadas e incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 15.143.725,98 (quinze milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	51	052	Maio	0,00	1.396.514,15	1.396.514,15
06	121	1057	Maio	0,00	91.494,30	91.494,30
07	201	007	Maio	0,00	146.503,51	146.503,51
09	261	1073	Maio	0,00	3.126.758,42	3.126.758,42
22	474	103	Maio	0,00	5.569.808,52	5.569.808,52
22	480	104	Maio	39.615.814,49	3.868.682,47	43.484.496,96
22	489	1056	Maio	0,00	316.065,25	316.065,25
23	572	095	Maio	0,00	627.899,36	627.899,36
<b>Total</b>				<b>39.615.814,49</b>	<b>15.143.725,98</b>	<b>54.759.540,47</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 586 DE 08 DE MAIO DE 2024

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,